Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 1 5 3

SÚMULA: - Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr$ - 332.983,80 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de contas de exercícios findos de 1951.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 332.983,80 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), por conta do previsto excêsso de arrecadação do atual orçamento, cujo crédito destina-se ao pagamento de contas de exercícios findos de 1951, conforme relação nominal anéxa.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 9 de junho de 1952.

José Leonardo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO